

**ATA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO ATENDENDO A PORTARIA nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 QUE DISPOE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A VERIFICAÇÃO, PELOS ORGAOS DA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 18 e 18-A DA LEI Nº 9615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, ATENDIMENTO AS NOVAS DIRETRIZES DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LEI 13.019/2014 E ADEQUAÇÃO A NOMENCLATURA DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA.**



As 19h30 horas do dia dezesseis de julho de dois mil e dezenove, atendendo o Edital de Convocação de 01 de julho de 2019, devidamente enviado por meio digital a todos os associados, reuniu-se os associados e membros da Diretoria Executiva em Assembleia Geral Extra Ordinária, conforme lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor presidida pelo Presidente Walter Lamarca Junior, que convidou a mim Bruno Boguszewski para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura com as seguintes ordens do dia: 1 - Adequação do Estatuto atendendo a portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014 que dispõe sobre o procedimento para a verificação, pelos órgãos da Secretária Especial do Esporte, acerca do cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-a da lei nº 9615, de 24 de março de 1998, 2- atendimento as novas diretrizes do Marco Regulatório do terceiro setor lei 13.019/2014 e 3 - Adequação a nomenclatura dos membros da Diretoria Executiva. Com a palavra, o senhor Presidente deliberou a respeito dos motivos para a adequação do estatuto, atendendo a portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014 que dispõe sobre o procedimento para a verificação, pelos órgãos da Secretaria Especial do Esporte, acerca do cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-a da lei nº 9615, de 24 de março de 1998 e atendimento as novas diretrizes do Marco Regulatório Das Organizações Da Sociedade Civil Lei 13.019/2014 que, por se tratar de uma associação que entre outras ações, utiliza também dos benefícios disponibilizado pelas leis de incentivo ao esporte federal, estadual e municipal, precisa ter alguns itens que não estavam previstos no antigo estatuto adequados a necessidades de enquadramento as legislações em regência. Usando a palavra, o presidente Walter Lamarca Junior informou a todos a respeito do trabalho de iniciação à prática desportiva, com caráter esportivo social, tendo como objetivo incentivar a prática com às crianças, como também utilizá-la como meio de inclusão social e construção da cidadania. Da mesma forma, promover atividades culturais, sem barreiras de idade ou comprometimento, com finalidade de inclusão social, bem como apoio ao esporte

automotor em suas diversas modalidades e ao esporte de alto rendimento ou de alta performance. Usando a palavra, Mariane Neves enfatizou a importância da transparência na gestão financeira da associação, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão; (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013), e a garantia da representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições; (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013) entre outros. Em seguida, o senhor Perci Hultmann enfatizou da importância de adequar a nomenclatura da Diretoria Executiva, também em atendimento ao Marco Regulatório Das Organizações Da Sociedade Civil Lei 13.019/2014 sem que a mudança altere o atual quadro de membros da Diretoria Executiva ou suas funções. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido discutidos e debatidos por todos e aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto, como parte inseparável da presente ata a qual segue a nova nomenclatura da Diretoria Executiva gestão para a gestão de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022:



**Diretor Presidente:** WALTER LAMARCA JUNIOR, administrador, solteiro, portador do RG/SSP-PR sob nº 4.125.559-5, inscrito no CPF sob nº 598.300.189-20, residente a Rua Abel Scussiato nº 2829, apt. 404, Bloco 31, CEP 83.408-280, Colombo – PR

**Diretor Vice Presidente:** PERCI HULTMANN, empresário, casado, portador do RG/SSP-PR sob nº 4.987.002-7, inscrito no CPF sob nº 845.298.739-00 residente a Rua das Tilápias nº 274, CEP 83.327-090, Pinhais - PR

**Diretor Secretário:** BRUNO BOGUSZEWSKI, designer, casado, portador do RG/SSP/PR sob nº 6.324.330-2, inscrito no CPF sob nº 036.305.849-42, residente na Rua Inácio Lustosa nº 1.197, São Francisco, CEP: 80.510-000, Curitiba – PR.

**Diretor Tesoureiro:** MARIANE NEVES, empresária, solteira, portadora do RG/SSP/PR sob nº 6.274.109-0, inscrita no CPF: 039.832.909-57, residente na Rua Ângelo Massignam nº 820, apto 105b, São Braz, CEP: 82.320-480, Curitiba – PR.

**Primeiro Conselho Fiscal:** LAERCIO VITORIO REGINATTO, engenheiro civil, casado, portador do RG/SSP/PR sob nº 1.582.580-4, inscrito no CPF: 359.932.869-20, residente na Rua Clavio Molinari nº 324, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-210, Curitiba – PR.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Segundo Conselho Fiscal:** ALEXANDRE KOSSOWSKI, empresário, casado, portador do RG/SSP/PR sob nº 8.904.677-7, inscrito no CPF sob nº 066.564.409-40, residente na Rua Vitorio Joao Brunor, 569, casa 2.520, Abranches, CEP: 82130-080, Curitiba – PR.

**Terceiro Conselho Fiscal:** GUILHERME OLANDOSKI, estudante, solteiro. Escritório, portador do RG/SSP/PR sob nº 8.473.109-9, inscrito no CPF sob nº 076.761.609-01, residente na Rua Leopoldo Belzack nº 1.604, Cristo Rei, CEP: 82.810-060, Curitiba-PR.

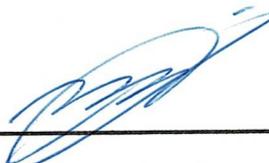
Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatória e gratuitamente por um período de no máximo 4 (quatro) anos, permitindo 1 (uma) única recondução – (Lei nº 12.868, de 2013), não sendo permitido mais que uma reeleição, do mesmo membro no mesmo posto, mas poderá concorrer a outro cargo Diretivo com direito a uma reeleição e assim sucessivamente. Será respeitado o período de mandato do diretor presidente ou dirigente máximo eleitos antes da vigência desta Lei. São inelegíveis para o quadro Diretivo o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2o (segundo) grau ou por adoção, as pessoas que não tenham notória idoneidade e que já tenham sido condenadas judicialmente. O membro que exercer o mesmo cargo Diretivo por quatro (04) anos consecutivos, só poderá voltar a ocupar o mesmo cargo após passados dois (02) anos. E, por fim, o senhor Presidente passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação.

Curitiba, 16 de julho de 2019.



**Walter Lamarca Junior**

Diretor Presidente



**Bruno Boguszewski**

Diretor Secretário





**Segundo Conselho Fiscal: ALEXANDRE KOSSOWSKI** empresário, casado, portador de RGSP/PR sob nº 8.904.677-7, inscrito no CPF sob nº 086.564.409-40, residente na Rua Vitorino João Brunor, 569, casa 2.520, Abranches, CEP: 82130-080, Curitiba - PR.

**Terceiro Conselho Fiscal: GUILHERME OLANDOSKI**, estudante, solteiro, Escritório, portador de RGSP/PR sob nº 8.473.109-9, inscrito no CPF sob nº 076.761.609-01, residente na Rua Leopoldo Belack nº 1.604, Cristo Rei, CEP: 82.810-080, Curitiba-PR.

Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatoriamente e gratuitamente por um período de no máximo 4 (quatro) anos, permitindo 1 (uma) única recondução - (Lei nº 12.888, de 2013), não sendo permitida mais que uma reeleição, do mesmo membro no mesmo posto, mas poderá concorrer a outro cargo Diretivo com direito a uma reeleição e assim sucessivamente. Serão respeitados o período de mandato do diretor presidente ou dirigente máximo eleitos antes da vigência desta Lei. São inelegíveis para o quadro Diretivo o cônjuge e os parentes consanguíneos ou até o 2º (segundo) grau ou por adoção, as pessoas que não tenham notória idoneidade e que já tenham sido condenadas judicialmente. O membro que exercer o mesmo cargo Diretivo por duplo (04) anos consecutivos, só poderá voltar a ocupar o mesmo cargo após passados dois (02) anos. E, por fim, o senhor Presidente passando a palavra para

**SERVIÇO**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.lsrtdcamargo.com.br

1  
PROTOCOLADO SOB Nº 958.867  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.168.749  
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 6.382 Livro "A"  
Curitiba-PR, 20 de novembro de 2019

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº Fktbn.CMPKk.EZDvO, Controle  
Prcea.m44H7  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR  
Fone: (41) 3225-3905

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 106-5206 AO 1º OFÍCIO**

Selo Digital Brnen JH8B2 P6mZ - ceQhD hDvz  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib. It. 11, IV e nota 2.  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 16,21  
1 AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01  
1 SELO R\$ 2,34

Curitiba, 19/08/2019

Walter Lamarca Junior  
Diretor Presidente



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO RALLYE & PISTA MOTOR CLUBE, CNPJ 71.876.247/0001-14,

REALIZADA EM 16 / JULHO DE 2019

DIRETORIA EXECUTIVA	ASSINATURA
DIRETOR PRESIDENTE: Walter Lamarca Junior	
DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Perci Hultmann	
DIRETOR SECRETARIO: Bruno Boguszewski	
DIRETOR TESOUREIRO: Mariane Neves	
1º CONSELHO FISCAL: Laercio V Reginatto	
2º CONSELHO FISCAL: Alexandre Kossowski	
3º CONSELHO FISCAL: Guilherme Olandoski	

**1** SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar sl 504 - Centro - CEP 80.060-010 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 958.867  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.168.749  
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 6.382 Livro "A"  
Curitiba-PR. 20 de novembro de 2019

QR Code

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº Fktn.CMPKk.EZDVO, Controle:  
Prcea.m44H7

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

WALTER LAMARCA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE